PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. nº 098/87 Cambará-Pr, 16 de Novembro de 1.987

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa de Leis, o projeto de Lei nº 021/87 para sua devida apreciação e posterior aprovação por essa dígna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Miguel Dinizo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86 390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/87

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 779 de 18.11.86 (Lei Orçamentária).

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município um crédito Adicional Suplementar de CZ$9.900.000,00 (Nove Milhões e Novecentos Mil Cruzados), assim discriminados:

0100- CÂMARA MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ$- 190.000.00

- * - * - * - * - *

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....CZ$- 50.000,00

- * - * - * - * - *

0202 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal civil.....CZ$- 10.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 100.000,00

- * - * - * - * -*

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - DIVISÃO DE SECRETARIA
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 75.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$- 50.000,00

cont.....
fls. 002

Cont.. Fls.002

0302 - DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 70.000.00

--*-*-*-*****-*

0303 - DIVISÃO DE SERV.GERAIS
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 780.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$- 330.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...CZ$- 240.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.3 - Salário Família.....CZ$- 3.000,00

--*-*-*-*-*-*-*

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 35.000,00

--*-*-*-*-*-*-*

0402 - DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 30.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3 - Salário Família.....CZ$- 2.000,00

--*-*-*-*-*-*-*-*

0403 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 45.000,00

**-*-*-*-*-*-*-*

Cont.....
fls.003

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 455.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$- 950.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 285.000,00

--*-*-*-*-*-*-*-*

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$- 560.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$- 150.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - Serviços Eventuais.....CZ$- 30.000.00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 115.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ$- 200.000,00

--*-*-*-*-***-*-

0602 - DIVISÃO DOS SERV.UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$-1.570.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 210.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....CZ$- 80.000,00

--*-*-*-*-*-*-*-*

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ$-2.360.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$- 80.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - SERVIÇOS EVENTUAIS.....CZ$- 35.000.00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 85.000.00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....CZ$- 10.000.00

cont...Fls.004

0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 60.000,00

--*-*-*-*-*-*-*-*

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 55.000.00

--*-*-*-*-*-*-*-*

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....CZ$- 100.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2 - Transf.a Estado e ao Dist.Federal.CZ$- 10.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.1 - Inativos.....CZ$- 410.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....CZ$- 80.000,00

TOTAL.....CZ$ 9.900.000,00

Art.2º _ Para dar cobertura ao crédito no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma do disposto no Artigo nº 43, § 1º, Inciso II - da Lei Federal nº. 4,320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 11 de novembro de 1.987.

MIGUEL DINIZO-
Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 21/87

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A O. Diz p/ Sessão
Em 16/11/87
PRESIDENTE

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei 21/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16/11/87.

Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento

Luiz Uchida

João Cerulla

José M. F. Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 21/87.

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 21/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16/11/87.

Comissão de Justiça e Redação

Vicente de Camargo

Salim Mattar

Benedito da S. Ramos